



LEI ORDINÁRIA Nº 332

de 09 de dezembro de 1961

Abre no corrente exercício um Crédito Especial da Quantia de Cr\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil cruzeiros)

A Câmara Municipal de Corumbá decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º..

Fica aberto no corrente exercício um crédito especial, na quantia de Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), para aquisição da firma General Electric (GE) de uma chave compensadora de partida para motor Arno de 160 HP que aciona as bombas de água.

Art. 2º..

Para atender as despesas decorrentes do artigo 1º, fica anulada a mesma importância à tabela Obras e Melhoramentos Públicos - Construção e Conservação de Rodovias - rubrica 8.82.4. Despesas Diversas - Letra b) - Construção e reparos de estradas, do Orçamento vigente.

Art. 3º..

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Corumbá, 9 de dezembro de 1961.

Edimir Moreira Rodrigues
Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 332/1961 - 09 de dezembro de 1961

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em